



Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO INDICATIVO DE LEI Nº 67 DE 2018

Origem: Poder Legislativo do Município da Serra

Autoria: ADRIANO VASCONCELOS REGO

O Projeto Indicativo nº 67/2018, proposto pelo Exmo. Vereador ADRIANO VASCONCELOS REGO, sobre a implantação de dispositivo de aparado chamado "Bueiro Inteligente" no âmbito do Município da Serra.

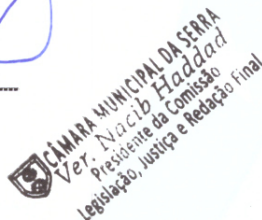
O Projeto Indicativo sob análise está em consonância com a Constituição Federal, com a Constituição do Estado do Espírito Santo, com a Lei Orgânica do Município de Serra/ES e com o Regimento Interno da Câmara de Serra/ES.

Dessa forma, entendo pela constitucionalidade e legalidade do Projeto Indicativo nº 67/2018.

É o parecer.

Serra, 19 de dezembro de 2018.

Nacib Haddad Neto
Presidente/Relator

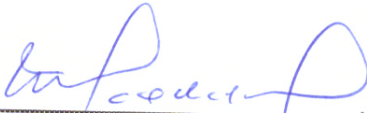




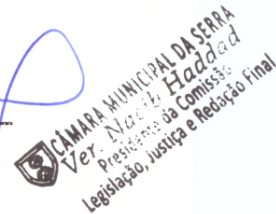
CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final declara que o projeto indicativo de lei nº 67/2018, de autoria do Exmo. Vereador ADRIANO VASCONCELOS REGO, está em condições de ser aprovado.

Serra, 19 de dezembro de 2018.



Nacib Haddad Neto
Presidente



Stefano Andrade
Membro

Alexandre Xambinho
Membro